## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI



Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230 Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600

## PORTARIA Nº 2457/2023

**SÚMULA:** Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nº 2757 página(s) 30, em 19/04/2029 Servidor

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

## RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. Indrigo dos Santos Aguilieri, CPF: 010.192.999-40, que ocupa o cargo/função de Corregedor da Guarda Civil Municipal de Sarandi-PR, sendo concedidas 03 (três) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$ 1.161,00 (Um mil, cento e sessenta e um) reais, sendo essa correspondente ao período de 01 (um) dia, sendo que a participação do servidor no evento não acarretará em custos ao Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Brasília/DF.

Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade a participação no evento "Encontro Nacional de Corregedorias", organizado pela Controladoria-Geral da União - CGU'. O evento será realizado em formato de seminário e oficinas com temas correcionais. Assim, o evento em questão, tem como pauta assuntos de suma importância para o desenvolvimento e fortalecimento da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Sarandi-PR, como a Investigação Sumária de agentes públicos e a aplicação da LGPD no processo correcional.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 24/04/2023, às 11h e o retorno previsto será no dia 27/04/2023 às 12h, o meio de transporte utilizado será o transporte aéreo.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 13 d

Prefeito Municipal

PORTARIA N°2457/2023

Página 1 de 1

Digitado pela servidora: Marcela Malvezi Lopes – Diretora Adm do Dep. de Segurança Pública - Secretaria: Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública